

## SCE EPC | INSTRUÇÃO NORMATIVA

### IN PARÂMETROS\_02/2015

*Esta Instrução Normativa (IN) regulamenta os parâmetros para alocação inicial gratuita de permissões de emissão, utilização de offsets para conciliação de emissões, banking e liberação de estoque da reserva de estabilidade de mercado (REM).*

#### 1. Piso e teto para a alocação inicial gratuita

Conforme estipulado nas regras e parâmetros do SCE EPC, a alocação inicial gratuita é realizada a partir do ranqueamento das empresas de cada setor com base em suas performances no indicador de intensidade carbônica (IIC) em relação ao *benchmark* do setor. O ranqueamento é feito dentro de uma banda de **40% (piso)** a **60% (teto)** dos títulos necessários para que o operador regulado de mercado (ORM) cobrisse suas emissões de Escopo 1 do ano base descontada a meta de redução global (%) do ciclo.

A distribuição na banda é normalizada, padronizando as distâncias dos indicadores finais dos participantes em relação aos *benchmarks*. A empresa que tiver o indicador igual ao *benchmark* do setor receberá permissões no montante de 60% de suas emissões no ano base descontada a meta de redução global (%), a empresa com o pior indicador receberá 40%, e as demais serão distribuídas, proporcionalmente em relação à distância do *benchmark* de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\frac{(I_p - I_x) * (0,6 - 0,4)}{(I_p - B)} = \text{Prêmio}$$

Prêmio + 0,4 = Quantidade de permissões para alocação gratuita da empresa X (%)

Onde:

$I_p$  = Indicador final com pior desempenho dentre os indicadores finais das empresas de um dado setor;

$I_x$  = Indicador final da empresa sob avaliação;

$B$  = Indicador tido como valor de *benchmark*.

#### 2. Limite para uso de offsets

O limite de *offsets* que os participantes podem entregar para o CG no final do período de negociações para a conciliar suas emissões é de 10% do total de suas emissões de Escopo 1. O restante de suas emissões no período deve ser coberto por permissões de emissão.

#### 3. Banking

No SCE EPC o saldo positivo das permissões de emissão dos ORM ao final do ciclo operacional (a), no montante de **até 5% de suas emissões de Escopo 1 no mesmo ciclo (a)**, será levado ao ciclo seguinte (a+1).

#### 4. Reserva de Estabilidade de Mercado (REM) primária e secundária

A REM consiste em um estoque de permissões de emissão que é liberado, lançado no mercado, gradualmente à medida que os gatilhos são atingidos. As permissões, quando liberadas da REM são creditadas na conta do CG que deve disponibilizá-las, por leilão, para os OM. Conforme as regras e parâmetros do SCE EPC, a REM é dividida em duas frações, a REM primária, que é controlada por um gatilho de estoque, e a REM secundária, que é controlada por um gatilho de preço. Ou seja,  $REM = REM_p + REM_s$ . A REM secundária só pode ser acessada após o esgotamento da REM primária.

Considerando que:

$$V_{tc} = cap + O_{orm} + Bk - P_{om}$$

Onde:

$V_{tc}$  = Volume total de títulos em circulação (em tCO<sub>2</sub>e)

$cap$  = Volume de permissões de emissão emitidas no ciclo corrente

$O_{orm}$  = Volume de *offsets* em posse de ORM no ciclo corrente

$Bk$  = Volume de permissões de emissão do ciclo anterior na forma de *banking*

$P_{om}$  = Volume total de permissões de emissão do ciclo atual em posse dos OM

Se  $V_{tc} - REM < 20\% cap$ , a REM deve liberar para leilão pelo CG em até 5 dias úteis parcela de seu estoque equivalente a 5% do  $cap$  (ou todo o estoque da REM, caso esse seja menor do que 5% do  $cap$  corrente), e seguir com novas liberações e leilões semanais até que  $V_{tc} - REM > 20\% cap$ .

#### **Gatilho de preço da REM secundária (REMs):**

O gatilho de preço é disparado se os preços das permissões de emissão no mercado secundário subirem além de 150% do preço de abertura do primeiro leilão do ciclo corrente. Nesse caso, a REM deve liberar para leilão pelo CG em até 5 dias úteis parcela de seu estoque equivalente a 5% do  $cap$  (ou todo o estoque do REM, caso esse seja menor do que 5% do  $cap$  corrente), e seguir com novas liberações e leilões semanais até que:

- a) A preço no mercado secundário recue para a dentro da banda de 150% do preço de abertura do primeiro leilão do ciclo corrente, ou
- b) Dois leilões semanais consecutivos não tenham arremate de 100% de sua oferta.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015.

#### **Comitê Gestor (CG) do SCE EPC**

Plataforma Empresas Pelo Clima (EPC)

Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces)

Escola de Administração de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP – FGV)